



LEI N.º 10.102, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 196.466,89, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO	
15-URBANISMO	
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais	
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 181.466,89
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	
17-SANEAMENTO	
605-ABASTECIMENTO	
0028-Saneamento Básico para Todos	
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água	
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 196.466,89



Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0010-Ampliação e Modernização da Iluminação Pública
1063-Rede Elétrica no Entorno da Praça CÉU Emenda Impositiva 18
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 45.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1067-Reestruturação Praça Santa Terezinha Emenda Impos.(20/21) nº 14
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 31.639,95

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1173-Melhorias na Praça Mara Lúcia Cardoso-Emendas 09, 55-21/22
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 9.040,99

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1187-Lombada Elevada Rua Vilmar Peixoto Gomes-Emenda 127-21/22
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 5.785,95

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1066-Ciclo Faixa Av. Afonso Porto Emerim Emenda Imp. 17,20 e 33
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 90.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE



122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA

3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS
LUCRATIVOS.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 196.466,89

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças